



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 479/95 de 13 de dezembro de 1.995.

"Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens móveis de propriedade do município."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens móveis de propriedade do município:

- Caminhão Chevrolet, ano fabricação 1989, chassi nº 9BG683NXKKC017584, placa KBG nº 9817, cor vermelha;
- VW/Kombi, ano fabricação 1979, chassi nº BH 591934, placa KCK 8860, cor preta;
- VW/Kombi, ano fabricação 1989, chassi nº 9BWZZZ27ZJPO22315, placa KBY 6621, cor branca.

Art. 2º - A alienação de que trata essa Lei será efetuada por licitação pública, mediante rigorosa observância da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1.995.

Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal